



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Construindo Uma Nova História”

LEI Nº 4.200/2018

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Vanda da Silva Lourosa, a atual Rua Anchieta localizada no Bairro Belo Horizonte, Grande Meáipe. Dona Vanda foi proprietária do Posto de Gasolina “Gaeta”, contribuindo enquanto viva, com o desenvolvimento e geração de emprego e renda no Município de Guarapari.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção da placa indicativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigora partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de janeiro de 2018.

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari